PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAIPORÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº-017/83, De 17 de novembro de 1983.

"Dispõe sobre aumento dos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Bataiporã-MS., e dá outras providências."

JOÃO JAMIL MELLA, Prefeito Municipal de Bataiporã-MS . Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido um aumento de 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal , com efeito retroativo a partir de 1º de novembro do corrente ano, e mais uma majoração na ordem de 20% (vinte por cento) sobre o último vencimento a partir de 1º de janeiro de 1984.

Art. 2º- As despesas com a execução da presente Lei , correrão por conta de verba própria constante no orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 1983.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bataiporã-MS, aos dezessete dias do mês de novembro de 1983.

Dr.JOÃO JAMIL MELLA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio do Departamento Geral de Administração, no livro nº-06(seis) de Leis, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ ANTÔNIO FRUTUOSO
Secretário